

4.1.3 - - documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais(cópia xerográfica);

4.1.4 - - currículo vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovadas;

4.1.5 – Poderão inscrever-se graduados em Enfermagem, com especialização na área de Obstetria;

4.1.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 72,00 recolhida no Banco do Brasil, agência 5556-5 – C/C 130185-3 – UNESP/Faculdade de Medicina/Conta Concurso;

#### 5- DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

5.1 – Será publicada no Doe a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2 – O candidato poderá requerer, no prazo de 2 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

#### 6- REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007

6.1 – A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I- sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - Percebam remuneração, mensal, inferior a 2 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

6.2 – A concessão da redução ficará condicionada a apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I- quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) - certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) - carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

III- quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 6.1 deste Edital:

a) - comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado;

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais, bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6.3 – O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever no primeiro dia do período de inscrição.

6.4 – O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos para análise.

6.5 – O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução da taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no dia 01/07/2013, a partir das 11 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 1 (um) dia útil contando a data de divulgação.

#### 7. DOS TÍTULOS E DAS PROVAS:

7.1- O concurso público para Professor Substituto constará das seguintes provas:

7.1.1. – Prova de Títulos: análise de currículo em que serão analisadas:

- CRITÉRIOS

- MÁX.

1- FORMAÇÃO UNIVERSITÁRIA - 2,0

- Pós Graduação stricto sensu

-Doutorado (na área)

2,0

-Doutorado (em outra área) - 1,5

-Mestrado (na área) - 1,0

- Mestrado (em outra área) - 0,5

2- EXPERIÊNCIA DOCENTE - 2,5

- Enfermagem Obstétrica > 1 ano - 2,5

- Enfermagem Obstétrica < 1 ano - 1,5

- Experiência docente em outras áreas - 0,5

3- PRODUÇÃO CIENTÍFICA - 1,5

- Publicação na área (A1 – B2)> 3 - 1,5

- Publicação na área (A1 – B2)< 3 - 1,3

- Publicação artigo em periódico na área< B2> 3 - 1,0

- Publicação artigo em periódico na área< B2> 3 - 0,7

- Publicação artigo em outras áreas em periódicos (A1)> 3

publicações B2) - 0,5

- Publicação artigo em outras áreas em periódicos (A1)< 3

publicações B2) - 0,3

- Publicação em anais Nacional e/ou Internacional - 0,3

- Publicação em anais Nacional e/ou Internacional na área

(cada) - 0,2

- Publicação em anais Nacional e/ou Internacional em outra

área - 0,1

4- ATIVIDADES PROFISSIONAIS - 2,0

- Área Obstétrica 1 ano - 2,0

- Área Obstétrica < 1 ano - 1,5

- Atividades profissionais em outras áreas - 0,5

5- ATIVIDADES DE EXTENSÃO DE SERVIÇOS - 1,0

- Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/Outros na área

> 3 - 1,0

- Cursos Ministrados/Palestras/Conferências/Outros na área

< 3 - 0,5

- Em outra área - 0,1

6- PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS - 0,5

Participação em eventos científicos >3 - 0,5

Participação em eventos científicos <3 - 0,3

7- OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES - 0,5

TOTAL - 10,0

7.1.2 – Prova Didática

7.2 – O sorteio do ponto da prova didática será no dia 04/07/2013 às 14:00 horas no Departamento de Enfermagem e a prova didática será realizada no dia 05/07/2013, às 14:00 horas, no Departamento de Enfermagem da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/n – Botucatu - SP.

7.3 – Os Títulos obtidos fora da UNESP serão admitidos para fins de inscrição no concurso, quando expedidos em cursos de Pós-Graduação, cujos programas foram recomendados pela CAPES e reconhecidos pelo MEC;

7.4 – Os Títulos obtidos no exterior serão considerados para fins de inscrição no concurso, devendo, contudo, ser reconhecida sua equivalência aos títulos conferidos pela UNESP;

#### 8. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:

8.1 – Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 5 (cinco) na prova de títulos e pontuação igual ou superior a 5 (cinco) na prova didática;

8.2 – Os candidatos serão classificados em função das médias das pontuações atribuídas pelos membros da Comissão Examinadora do concurso.

8.3 – No caso de empate nas médias das pontuações serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

8.3.1 – Maior nota obtida na prova de títulos;

8.3.2 – Maior nota obtida na prova didática;

8.3.3 – Maior nota no critério Atividades profissionais da prova de títulos.

8.4 – Em virtude do número de vagas, não se aplicam ao presente concurso os dispositivos da LC. 683/92 (reserva de vagas a pessoa com deficiência física).

#### 9 – Da Contratação

9.1 – a contratação do Professor Substituto será para o período relativo ao 2º semestre letivo de 2013, em jornada de 24 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT.

9.2 – Por ocasião da contratação, necessariamente, o candidato convocado deverá apresentar declaração de bens e valores que compõem o seu patrimônio, nos termos do artigo 1º do Decreto 41.865, de 16-6-97.

#### 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 - Caberá recurso a Congregação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado final do concurso. A Congregação terá o prazo de 02 (dois) dias corridos para responder o recurso impetrado, a contar da data do protocolo do recurso;

10.2 – o resultado será homologado pela Congregação da Faculdade de Medicina e publicado no D.O.E.;

10.3 - a inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

10.4 – o prazo de validade deste concurso será de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período a critério da administração.

10.5 – Implicará na rescisão contratual o término do prazo de contrato, a cessação do motivo que gerou a contratação, o não reconhecimento da equivalência do título pelo CEPE e a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.

10.6 – O candidato aprovado cujo CPF esteja cancelado, não será contratado conforme Orientações Gerais e Instrução Normativa SRH nº 190, de 9-8-2002 e posteriores alterações da Receita Federal.

10.7 – Os currículos não utilizados ficarão retidos durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo serão disponibilizados para retirada pelos interessados durante 90 dias e se não retirados serão incinerados.

Demais informações serão fornecidas pela Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos da Faculdade de Medicina do Câmpus de Botucatu.

#### PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA

1. Humanização da Assistência de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério.

2. Assistência de enfermagem à gestante de baixo risco

3. Doença hipertensiva específica da gravidez

4. Assistência de enfermagem nos períodos clínicos do parto.

5. Assistência de enfermagem ao RN na Sala de Parto

6. Características do RN normal e de termo.

7. Assistência de enfermagem no puerpério.

8. Assistência de enfermagem à mulher e à família no manejo do aleitamento materno.

9. Estática fetal

10. Cuidados com RN em fototerapia

#### BIBLIOGRAFIA BÁSICA

1. - BRASIL, Ministério da Saúde. Parto, aborto e puerpério: assistência humanizada à mulher. Brasília: Ministério da Saúde, 2001.

2. - ARAÚJO, LA, REIS AT. Enfermagem na Prática Materno Neonatal. Guanabara Koogan, 2012.

3. - LOWDERMILK, D.L.; PERRY, S.E.; BOBAC, I.M. O cuidado em enfermagem materna. 5ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2003.

4. - NEME, B. Obstetria Básica. 3ª. ed. São Paulo: Sarvier, 2006.

5. - OPS/OMS. Pruebas científicas de los diez pasos hacia una feliz lactancia natural. Ginebra: OMS, 1998.

6. - REGO, J.D. Aleitamento Materno. 2: ed. São Paulo: Atheneu, 2006.

7. - REZENDE, O. Obstetria Fundamental. 13ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2013.

8. - WHALEY, L.F.; WONG, D.L. Enfermagem pediátrica-elementos essenciais à intervenção efetiva. 7ª. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

9. - MACDONALD, M.G.; MULLET, M.D.; SESHIA M.M.K. Avery/Neonatalogia-fisiopatologia e tratamento do recém-nascido. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara, Koogan, 2007.

10. - FRAZER, D.M.; COOPER, M.A. Assistência Obstétrica – um guia prático para enfermagem. Rio de Janeiro: Campus – Elsevier, 2010.

11. - CARVALHO, M.R.; TAVARES, L.A.M. Amamentação: bases científicas 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2010.

12. - ZUGAIB, M. Obstetria 2ª ed. São Paulo: Manole, 2012.

13. - BRASIL. Presidência da República. Secretaria Especial de Política para Mulheres. Plano Nacional de Política para as Mulheres. Brasília: Presidência da República, 2004.

14. - SANTOS, L.G.A.; ANDRETO, L.M.; FIGUEIRA, M.C.S.; MORIMURA, M.C.R.; GERMANO, E.M.; MELO, E.M.V.B. Enfermagem em Ginecologia e Obstetria. Rio de Janeiro: Medsbook, 2010.

15. - KIMURA, A.F.; BUENO, M.; BELL, M.A.J. Manual de Assistência em Enfermagem Neonatal. São Paulo: Difusão, 2010.

16. - Brasil. Ministério da Saúde Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Política Nacional de Atenção Integral à saúde da Mulher – princípios e diretrizes. Brasília: Ministério da Saúde, 2004.

17. - Associação de Obstetras e Enfermeiros Obstetras. Legislação Profissional e Marcos Regulatórios da Prática Assistencial da Enfermeira Obstétrica no Sistema Único de Saúde. Disponível em: abenfo@residencial.com.br. Acesso em 30/05/2011.

18. - BRASIL. Ministério da Saúde. Programa de Humanização do Parto. Humanização no Pré-Natal e Nascimento. Brasília: Ministério da saúde, 2002.

19. - Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo. Atenção à gestante e à puérpera no SUS-SP. Manual técnico do pré-natal e puerpério. São Paulo: Secretaria de Estado da Saúde, 2010.

#### Instituto de Biotécnicas

Edital 63/2013 - STDARH-IBB

Estarão abertas, nos termos do Despacho n.º 69/2013-RUNESP publicado no D.O.E. de 25/01/2013, com base na Portaria UNESP-77, de 26/2/02 e Resolução UNESP-6, de 26/2/2002, alterada pela Resolução UNESP 97, de 18/12/2002 e 66, de 27/6/2005, as inscrições ao concurso público para a contratação de 1 Professor Substituto em caráter emergencial, para atender a excepcional interesse público no período relativo ao 1º semestre de 2013, no conjunto de disciplinas de Dietoterapia II; Estágio de Nutrição Clínica, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, em jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Educação – Instituto de Biotécnicas do Câmpus de Botucatu.

#### 1. DA REMUNERAÇÃO

1.1. O salário correspondente à função de Professor Substituto na referência MS-2 corresponde a R\$ 1.080,05.

OBS: Caso o candidato tenha título de Doutor ou de Livre-Docente, os salários serão, respectivamente, de: Doutor - referência MS-3.1. = R\$ 1.510,67, Livre Docente - referência MS-5.1. = R\$ 1.801,02.

1.1.2. Por tratar-se de contratação em caráter emergencial e temporária, ainda que o candidato venha a obter titulação acadêmica superior após a assinatura do contrato, esta não será considerada para fins de aumento salarial.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão recebidas, em dias úteis, no período de 26 de junho a 04 de julho de 2013, no horário das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas, na Seção Técnica de Comunicações do Instituto de Biotécnicas do Câmpus de Botucatu, sito no Distrito de Rubião Junior, s/nº, em Botucatu/SP.

#### 3. SÃO CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO:

3.1. Poderão inscrever-se graduados em curso superior em Nutrição e que tenham, no mínimo, título de Mestre em áreas afins da Nutrição Clínica. A qualificação necessária à inscrição para o concurso será demonstrada por estudos, em nível de

graduação e de pós-graduação, na área do conhecimento à qual se integra a disciplina objeto do concurso.

3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Será exigido do candidato, no prazo de 30 dias, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público.

#### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Requerimento a ser preenchido no local de inscrições, dirigido ao Diretor da Unidade, indicando nome completo, número da cédula de identidade, idade, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrônico:

4.2. original e cópia dos seguintes documentos:

4.2.1. cédula de identidade ou protocolo de solicitação;

4.2.2. quando do sexo masculino, comprovante de estar em dia com as obrigações militares;

4.2.3. comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, por meio de certidão de quitação obtida no site [http://www.tse.gov.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao.htm](http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm) ;

OBS: o candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos subitens 4.2.2 e 4.2.3.

4.2.4. comprovante de ser graduado em curso superior, bem como de ser portador, no mínimo, do título de Mestre;

4.2.5. Comprovante da qualificação necessária à inscrição a que se refere o item 3.1;

4.3. comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 72,00 a ser efetuado mediante depósito bancário – Agência 5556-5 Conta 130492-5 - UNESP-IBB, junto a qualquer agência Banco do Brasil;

4.4. Currículo Vitae atualizado, inclusive contendo o histórico escolar, a partir do Curso de Graduação, em quatro vias, sendo uma delas devidamente comprovadas;

4.5. comprovante de graduação em Nutrição, bem como ser portador, no mínimo do título de Mestre em áreas afins da Nutrição Clínica.

4.6. o candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso deverá ser exigido do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado das exigências contidas nos subitens 3.1.2 e 3.1.3. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;

4.7. declaração, devidamente assinada pelo candidato, de que tem conhecimento da Portaria UNESP 77-2002, que regulamenta a contratação de Professor Substituto tratada através da Resolução UNESP 6-2002 alterada pelas Resoluções 97/2002 e 66/2005 e que não se encontra enquadrado em nenhuma de suas restrições;

4.8. não serão recebidas inscrições por via postal.

4.9. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados os documentos de mandato, de identidade do procurador e aqueles relacionados nos subitens 4.1 ao 4.8.

#### 5. DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES:

5.1 Será publicada no D.O.E. a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, por não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no presente Edital.

5.2 O candidato poderá requerer, no prazo de 3 dias úteis, contados da data da publicação a que se refere o item anterior, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição. A reconsideração deverá ser dirigida à Direção da Unidade Universitária.

#### 6. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – LEI 12.782/2007.

6.1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondente a 50% (cinquenta por cento), será concedida aos candidatos interessados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguintes requisitos:

I - sejam estudantes, assim considerados os que se encontrem regularmente matriculados em curso superior, em nível de graduação ou pós-graduação.

II - percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) salários mínimos, ou estejam desempregados.

6.2. A concessão da redução ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, no ato da inscrição:

I - quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos seguintes documentos:

a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensino pública ou privada;

b) carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente;

II - quanto às circunstâncias previstas no inciso II do item 5.1. deste Edital:

a) comprovante de renda, ou de declaração, por escrito, da condição de desempregado.

OBS: O candidato deverá apresentar os documentos originais bem como as respectivas cópias para conferência e entrega das mesmas, para posterior análise. As cópias apresentadas não serão devolvidas.

6.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de inscrição, deverá se inscrever nos dois primeiros dias do período de inscrição.

6.4. O recebimento e análise dos documentos comprobatórios serão procedidos pela Seção Técnica de Comunicações da Unidade, após verificação da autenticidade a documentação apresentada será encaminhada à Seção Técnica de Desenvolvimento e Administração de Recursos Humanos/STDARH para análise.

6.5. O deferimento ou indeferimento das solicitações de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no local das inscrições no 28/06/2013, a partir das 10 horas e, no caso de indeferimento, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contando a data de divulgação.

#### 7. DAS PROVAS E DOS TÍTULOS:

7.1. O concurso público para Professor Substituto constará de:

7.1.1 - Análise Curricular – julgamento do Currículo Vitae, em que serão analisados as atividades de formação didática e científica, com relevância para as atividades relacionadas com a disciplina;

- ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 2):

Formação / Titulação - pontuação máxima - 4,00 pontos

Atividades Científicas - pontuação máxima - 2,00 pontos

Atividades Didáticas - pontuação máxima - 4,00 pontos

7.1.2. Prova Didática – Prova didática (constará de aula teórica, em nível de graduação, com duração de no mínimo 40 minutos e no máximo de 60 minutos, sobre tema a ser sorteado, com 24 horas de antecedência);

- PROVA DIDÁTICA – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (PESO 1):

Adequação ao tema - pontuação máxima - 2,00 pontos

Domínio teórico e conceitual do assunto - pontuação máxima - 3,00 pontos

Coerência e clareza - pontuação máxima - 3,00 pontos

Organização e uso adequado dos recursos didáticos - pontuação máxima - 1,00 ponto

Adequação da bibliografia utilizada - pontuação máxima - 1,00 ponto

7.2. Os candidatos inscritos deverão comparecer no dia 15 de julho de 2013, às 9:00, na Sala da Congregação do Instituto de Biotécnicas do Câmpus de Botucatu. As provas serão realizadas a partir desse dia e horário e o não comparecimento do candidato implicará na desistência de sua participação no concurso.